

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. JOÃO BENAVIDES ALARCON**, portador da Cédula de Identidade 9.457.190-9 e do CPF/MF nº 057.920.418-90, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.174.349/0001-14, com sede na Avenida Marginal, nº 235, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Santana Alves**, portador da cédula de identidade RG nº 45.905.106-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de julho de 2018**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para serviços a serem realizados mediante locação de equipamentos referentes a 3 (três) motoniveladoras**”, para:

- I. **RETIFICAÇÃO** do Termo Aditivo nº 05, no qual se fez constar por engano o ano incorreto na numeração da modalidade, portanto onde se lê “PP 55/2019”, leia-se “**PP 55/2018**”;
- II. **PRORROGAÇÃO** por mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de **12 de setembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**, com valor mensal na ordem de R\$ 87.341,10 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo o valor global de R\$349.364,40 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) conforme justificativa da secretaria solicitante.

QUANTIDADE DE MOTONIVELADORAS	PERÍODO	TOTAL DE HORAS	CUSTO / HORA	VALOR GLOBAL
03	04 MESES	2388	R\$146,30	R\$349.364,40

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

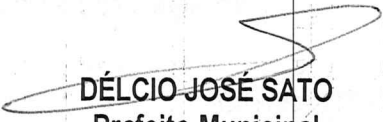
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
Infraestrutura Pública	371-07.01.15.452.0018.2001.339039.01.11000	R\$317.339,33	R\$32.025,07
TOTAL		R\$349.364,40	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de setembro de 2020.

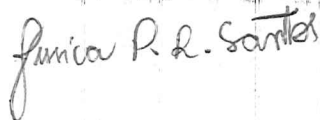

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JOÃO BENAVIDES ALARCON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2



LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG: 40.841.67-3


Carla Helen Siqueira
Agente Administrativo

RG: 48.637.116-5

